

LEI Nº 3.163 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo licitatório para apresentação de projetos arquitetônicos”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo licitatório, visando à apresentação de projetos arquitetônicos para as obras a serem edificadas na praça Belarmino Essado.

Art. 2º - O Poder Público fixará, por editalício, as condições relativas à premiação, execução do projeto e demais normas necessárias à realização do processo licitatório para apresentação do projeto arquitetônico.

Art. 3º - O Concurso instituído por esta Lei premiará da seguinte forma:

1º lugar: o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2º lugar: o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

3º lugar: o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4º lugar: o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5º lugar: o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento